



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 097/2011**

### **Autoriza a criação do Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MEC-581/11 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE-CES, de 03/4/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 91/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, proposto pelo Departamento de Engenharia Mecânica, composto por 1 (uma) área de concentração: Engenharia Mecânica e Aplicações, com os objetivos específicos de:

**I** - formar Mestres em Engenharia Mecânica, com orientação acadêmica, na área de concentração acima citada, essenciais à execução de todo trabalho na área científica;

**II** - propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica na indústria e centros de pesquisa;

**III** - trazer benefícios aos docentes e pesquisadores da UNITAU pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de profissionais atuantes na indústria e centros de pesquisa;

**IV** - contribuir para a interação entre a Engenharia Mecânica e os setores produtivos e científicos.

**Art. 2º** A estrutura do Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica abrange, na Área de Concentração, três linhas de pesquisas: 1) Energia, 2) Modelagem, Otimização e Controle de Sistemas Dinâmicos e 3) Materiais e Processos de Fabricação.

**Art. 3º** As disciplinas são divididas em eletivas e obrigatórias, conforme quadro a seguir:



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

### **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>C/H</b>
MEM-01 - Metodologia da Pesquisa Científica	04	48
MEM-02 - Métodos Experimentais em Engenharia	04	48
MEM-03 - Método dos Elementos Finitos	04	48
MEM-04 - Seminários	02	24
MEM-05 - Elaboração de Dissertação	40	480

### **DISCIPLINAS ELETIVAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>C/H</b>
MEM-06 - Transferência de Calor	04	48
MEM-07 - Fundamentos da Termodinâmica	04	48
MEM-08 - Máquinas Térmicas e Hidráulicas	04	48
MEM-09 - Bio-combustíveis, Petróleo e Gás Natural	04	48
MEM-10 - Gestão Energética na Indústria	04	48
MEM-11 - Usinagem	04	48
MEM-12 - Fundamentos de Metrologia e Estatística	04	48
MEM-13 - Conformação Plástica dos Metais	04	48
MEM-14 - Corrosão de Materiais	04	48
MEM-15 - Materiais Poliméricos e Compósitos	04	48
MEM-16 - Materiais Metálicos e Cerâmicos	04	48
MEM-17 - Nanotecnologia	04	48
MEM-18 - Física dos Plasmas	04	48
MEM-19 - Instrumentação e Controle Moderno	04	48
MEM-20 - Modelagem e Controle de Manipuladores Robóticos	04	48
MEM-21 - Vibrações Mecânicas	04	48
MEM-22 - Processamento de Sinais	04	48
MEM-23 - Tópicos em Engenharia Mecânica	04	48
MEM-24 - Estudo Dirigido	04	48

**Art. 3º** O número de créditos exigidos será de, no mínimo, 70 (setenta) créditos, sendo, no mínimo, 30 (trinta) créditos em disciplinas e 40 (quarenta) créditos na disciplina MEM-05 Elaboração da Dissertação.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 4º** A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 5º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

**Art. 6º** O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, obtido em Programas Credenciados pela CAPES/MEC.

**Art. 7º** O curso terá a duração de 2 (dois) anos consecutivos, incluindo a Elaboração da Dissertação.

**Art. 8º** Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

**Art. 9º** As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 11.** A presente Deliberação entra vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do início da primeira Turma, prevista para início em março de 2012.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 11 de agosto de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 16 de agosto de 2011.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**

CONSEP-097/2011 – (3)